



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0186163/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A necessidade diagnosticada é o **aperfeiçoamento das competências teóricas e práticas** relacionadas à **execução civil**, considerando as reformas trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015 e o consequente aumento das demandas executivas no TJAP. O curso, a ser promovido pela **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**, visa **uniformizar entendimentos, aprimorar a aplicação das normas processuais e fortalecer a efetividade da prestação jurisdicional**.

Portanto, o ETP atende à **demanda institucional de formação continuada de magistrados e assessores**, inserida no eixo de **qualificação da EJAP e nas metas do CNJ**, voltada a garantir **maior eficiência, celeridade e coerência** nas decisões judiciais relativas à execução civil.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso I)

A execução civil, enquanto etapa essencial da jurisdição, apresenta notórios desafios teóricos e práticos decorrentes das reformas introduzidas pelo Código de Processo Civil de 2015 e da evolução jurisprudencial subsequente. O aperfeiçoamento técnico dos magistrados e assessores é imprescindível para garantir maior efetividade, celeridade e coerência na prestação jurisdicional, sobretudo no que se refere à aplicação dos institutos relativos ao **cumprimento de sentença e à execução de título extrajudicial**.

Considerando o aumento das demandas executivas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP) e a necessidade de uniformizar entendimentos, a **Escola Judicial do Amapá (EJAP)** propõe o curso **“Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”**, voltado à formação continuada de magistrados e assessores.

A capacitação busca aprofundar o domínio técnico sobre os fundamentos constitucionais e processuais da execução civil, estimulando a reflexão crítica, o diálogo interdisciplinar e o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, em consonância com as diretrizes pedagógicas da ENFAM e com o eixo de qualificação previsto no **Prêmio CNJ de Qualidade**.

4 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO - 2025

4.1 Alinhamento ao Plano de Contratação Anual (PCA, Art.18, §1º, Inciso II)

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o inciso VII do caput do artigo 12 da **Lei nº 14.133/2021** foi regulamentado, em 2025, pela **Resolução nº 1699/2025-TJAP**, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações e a elaboração do Plano de Contratações Anual.

De acordo com o **artigo 6º, inciso V**, da mencionada Resolução, as **ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola Judicial** estão dispensadas de registro prévio no PCA, em razão de sua natureza continuada e de seu vínculo direto com as políticas de formação e aperfeiçoamento institucional do Tribunal.

Registre-se, ainda, que **embora a presente ação formativa não constasse originalmente no Plano de Contratações Anual**, sua realização foi expressamente autorizada pela Diretoria-Geral da EJAP, por meio do **Ofício ID [inserir número]**, em consonância com as diretrizes de planejamento estratégico do Tribunal e em fiel observância aos princípios da **eficiência, da economicidade e da continuidade das políticas de capacitação no serviço público**.

4.2 Alinhamento ao Plano Institucional

A presente contratação está alinhada ao **Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**, que estabelece, entre seus objetivos, o **fortalecimento das competências dos magistrados e servidores e a promoção da eficiência e da celeridade na prestação jurisdicional**.

O curso proposto — *“Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”* — contribui diretamente para esses objetivos, ao proporcionar **aperfeiçoamento técnico, atualização jurídica e uniformização de entendimentos** sobre temas sensíveis da execução civil, área que representa parcela significativa das demandas judiciais do Estado.

A ação formativa integra-se, ainda, às **diretrizes do Plano de Capacitação da EJAP** e ao **macrodesafio do Poder Judiciário Nacional**, estabelecido pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, de **aperfeiçoar a gestão e a governança judiciária**, reforçando o compromisso institucional do TJAP com a **qualidade, a inovação e a formação continuada** de seus quadros.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III)

- **Período de realização:** 9 a 11 de dezembro de 2025
- **Modalidade:** Presencial
- **Carga horária:** 20 horas-aula (60 minutos cada)

- **Formador:** Maurício Ferreira Cunha
- **Substituição/Subcontratação:** Vedadas
- **Certificação:** Emitida pela EJAP
- **Material didático:** Fornecido pelo formador em formato digital
- **Local:** Escola Judicial do Amapá – Av. Procópio Rola, nº 2548, Centro, 3º andar, Ed. FECOMERCIO, Macapá/AP

Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços(*):

O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços técnicos especializados de natureza educacional**, voltados à **realização do curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”**, a ser promovido pela **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**.

A ação formativa será **presencial**, com **carga horária total de 20 horas-aula (60 minutos cada)**, ministrada pelo **professor Maurício Ferreira Cunha**, profissional de **notória especialização em Direito Processual Civil**, cuja experiência acadêmica e docente o qualifica para abordar a temática proposta.

O curso abrangerá conteúdos relacionados à **teoria geral da execução, liquidação de sentença, título executivo, modalidades de execução, meios de defesa do executado e ações autônomas de impugnação**, com foco no **aperfeiçoamento técnico de magistrados e assessores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**.

A metodologia de ensino combinará **exposições dialogadas, estudos de caso e metodologias ativas de aprendizagem**, assegurando a **integração entre teoria e prática e a aplicabilidade imediata do conhecimento**. O material didático será fornecido **em formato digital**, conforme diretrizes de sustentabilidade institucional.

A especificação técnica do serviço contempla, portanto, **conteúdo jurídico especializado, metodologia interativa, resultado mensurável e execução indivisível**, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

5.1 Sustentabilidade (*):

A execução do curso observará as **diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**, em consonância com a **Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário** e com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU**, especialmente aqueles relacionados à **educação de qualidade (ODS 4)** e à **consumo e produção responsáveis (ODS 12)**.

Serão adotadas **práticas voltadas à redução do impacto ambiental**, tais como:

- Utilização exclusiva de **material didático em formato digital**, evitando o consumo de papel e insumos de impressão;

- **Racionalização do uso de recursos energéticos e hídricos** nos espaços utilizados para o evento;
- **Adoção de logística sustentável**, priorizando o uso de infraestrutura própria da EJAP e a otimização de deslocamentos;
- Incentivo à **gestão adequada de resíduos** e à **conscientização ambiental** entre os participantes.

Essas medidas reafirmam o compromisso da EJAP e do TJAP com a **promoção de ações educativas sustentáveis**, que conciliam o desenvolvimento institucional com a responsabilidade socioambiental.

5.2 Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do bem:

A execução dos serviços está prevista para ocorrer no período de **9 a 11 de dezembro de 2025**, conforme cronograma estabelecido pela **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**.

O início das atividades dependerá da **conclusão do processo de contratação e da formalização do instrumento jurídico pertinente**, observando-se os prazos necessários à tramitação interna e à publicação do ato autorizativo.

Essa previsão considera o **planejamento anual de capacitações da EJAP**, assegurando a adequada preparação logística e pedagógica para a realização do curso “*Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial*”.

5.3 Legais:

A contratação proposta observa os **requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no **art. 74, inciso III, alínea “f”**, que **autoriza a inexigibilidade de licitação** para a **contratação de profissional de notória especialização** destinado à realização de **serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual**, como é o caso da **atividade de docência em curso de formação continuada**.

Atende, ainda, ao **art. 18 da referida Lei**, que disciplina o conteúdo mínimo do **Estudo Técnico Preliminar**, e ao **art. 23**, que estabelece os parâmetros de **estimativa de custos e justificativa de preços**, garantindo **transparência, economicidade e vantajosidade** à Administração Pública.

A contratação também se encontra **em conformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**, notadamente a **Resolução nº 1699/2025-TJAP**, que **dispensa o registro prévio no Plano Anual de Contratações para ações de capacitação promovidas pela EJAP**, e assegura a **observância das diretrizes pedagógicas e orçamentárias** da Escola Judicial.

5.4 Garantia e manutenção:

Por se tratar de **prestação de serviço intelectual e educacional**, o objeto da contratação **não exige garantias técnicas ou manutenção posterior à execução**.

A **garantia da qualidade** será assegurada pela **comprovação da notória especialização do formador**, pelo **cumprimento integral do plano de curso aprovado pela EJAP** e pela **avaliação**

institucional de desempenho e satisfação dos participantes, instrumentos que asseguram a aderência do serviço aos objetivos pedagógicos propostos.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **coordenação pedagógica da EJAP**, que verificará o **cumprimento das obrigações contratuais**, a **entrega dos materiais didáticos** e a **conformidade dos resultados esperados**, não havendo necessidade de manutenção física ou suporte técnico após a conclusão do curso.

5.5 Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:

A execução do curso “*Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial*” **não demanda a utilização de mão de obra, materiais ou matérias-primas locais** além daqueles já disponíveis na estrutura da Escola Judicial do Amapá (EJAP).

A capacitação será realizada **nas dependências físicas da EJAP**, utilizando-se **infraestrutura institucional existente**, como salas de aula, equipamentos multimídia e recursos tecnológicos de apoio, **sem necessidade de aquisição adicional de bens ou serviços complementares**.

Os **materiais didáticos serão fornecidos pelo formador em formato digital**, eliminando o uso de insumos físicos e promovendo práticas alinhadas à **Política de Sustentabilidade do TJAP**. Dessa forma, a execução ocorrerá **com total aproveitamento dos recursos humanos e materiais já disponíveis**, garantindo **eficiência operacional, redução de custos e menor impacto ambiental**.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS (Art. 18, §1º, Inciso IV)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Justificativa
Curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”	Unidade (ação formativa)	1	Trata-se de uma única ação formativa, de caráter pontual e duração definida, voltada ao aperfeiçoamento técnico de magistrados e assessores do TJAP.	Curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”
Participantes (magistrados e assessores)	Pessoa	Até 40	Quantitativo estimado conforme o público-alvo definido nas diretrizes de capacitação da EJAP, considerando a capacidade do espaço físico e o alcance pedagógico ideal.	Participantes (magistrados e assessores)

Carga horária total do curso	Hora-aula (60 min)	20	Carga horária adequada à abordagem aprofundada dos conteúdos, assegurando equilíbrio entre exposição teórica e atividades práticas.	Carga horária total do curso
Material didático digital	Unidade	1	Fornecido pelo formador em formato digital, garantindo acesso aos conteúdos e alinhamento às práticas de sustentabilidade institucional.	Material didático digital

A presente contratação tem por objeto a **realização de um curso presencial de curta duração**, intitulado “*Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial*”, com **carga horária total de 20 horas-aula (60 minutos cada)**, a ser ministrado pelo professor **Maurício Ferreira Cunha**, profissional de notória especialização em Direito Processual Civil.

O curso será ofertado a um público estimado de **até 40 participantes**, entre **magistrados e assessores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**, conforme as diretrizes pedagógicas da **Escola Judicial do Amapá (EJAP)** e o planejamento anual de capacitação.

A ação formativa ocorrerá **nas dependências da EJAP**, utilizando-se **infraestrutura institucional já disponível**, sem necessidade de aquisição de bens materiais, contratação de serviços complementares ou adaptação do espaço físico.

Todo o **material didático será fornecido em formato digital**, contribuindo para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (Art. 18, §1º, Inciso V)

Nos termos do **art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, **não se aplica** a exigência de levantamento de mercado nesta contratação, pois ela se fundamenta na **notória especialização** do formador e na **natureza singular** do serviço, que inviabilizam a competição entre fornecedores.

Para fins de **razoabilidade do valor**, adota-se a **tabela de remuneração vigente da EJAP/TJAP**, com estimativa baseada na titulação do formador e na carga horária, tal como já previsto no ETP.

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 18, §1º, Inciso VI)

Valor da hora-aula (doutorado): R\$ 7.441,80

INSS patronal (20%): R\$ 1.488,36

Custo total da EJAP: R\$ 8.930,16

8.1 Metodologia de cálculo:

O valor da contratação foi estimado com base na **tabela de remuneração vigente da Escola Judicial do Amapá (EJAP)**, que estabelece parâmetros de pagamento por hora-aula conforme a **titulação acadêmica do formador** e a **natureza técnica da ação formativa**.

Para o presente curso, foi aplicada a **faixa correspondente o formador com título de doutorado**, fixada em **R\$ 7.441,80** para o total de 20 hora-aula.

A esse valor foi acrescido o **encargo previdenciário patronal de 20% (INSS)**, conforme legislação em vigor, resultando no custo total demonstrado a seguir:

Item Descrição	Valor	INSS Patronal (20%)	Total (R\$)
Honorários do formador Maurício Ferreira Cunha	7.441,80	1.488,36	8.930,16

Total estimado da contratação: R\$ 8.930,16

O valor final **mantém compatibilidade com o mercado**, considerando cursos de natureza equivalente e público-alvo semelhante, refletindo uma **relação custo-benefício adequada à complexidade e à especialização do conteúdo**. O custo apresentado é **razoável e vantajoso à Administração Pública**, mostrando-se compatível com a **temática jurídica e o nível de especialização exigido para capacitações voltadas a magistrados e assessores**.

A **metodologia de cálculo** adotada observa rigorosamente os **princípios da economicidade, razoabilidade e transparência**, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a **adequação técnica, a viabilidade financeira e a vantajosidade da contratação** para a Administração Pública.

9 ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Atendimento aos Requisitos: Atende plenamente aos requisitos técnicos e legais, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, ministrado por **profissional de notória especialização**.

Vantagens:

- Garante **coerência pedagógica e metodológica**, com atuação de um único formador reconhecido na área de Direito Processual Civil;
- Possibilita **execução célere e eficiente**, evitando etapas licitatórias desnecessárias;
- Assegura **elevado padrão técnico e científico** do conteúdo ministrado;

- Está em **consonância com as diretrizes pedagógicas da EJAP e da ENFAM.**

Desvantagens:

- Limita a competição formal entre possíveis fornecedores, o que é inerente à natureza da inexigibilidade.

Valor Estimado: R\$ **8.930,16**, conforme tabela de remuneração vigente da EJAP, acrescido do INSS patronal.

Descrição da Solução 2 – Realização de Processo Licitatório (Pregão ou Similar)

Atendimento aos Requisitos: Não atende adequadamente, pois a natureza do serviço é **singular e intelectual**, o que **inviabiliza a competição**, conforme reconhecido pelo **art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Vantagens:

- Poderia ampliar a publicidade e a formalidade do processo, ainda que de forma ineficiente para este tipo de objeto.

Desvantagens:

- **Incompatibilidade técnica e jurídica** com a natureza do serviço;
 - **Risco de perda da qualidade e da especificidade** do conteúdo ofertado;
 - **Atraso na execução da capacitação**, devido à tramitação de processo licitatório inadequado.
 -
 - **Valor Estimado:** Indeterminado, pois não há mercado competitivo para o serviço pretendido, dadas as características de notória especialização exigidas.
-

Conclusão:

A **Solução 1 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação** é a **mais adequada e vantajosa** para a Administração, assegurando **legalidade, eficiência e qualidade técnica**, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021** e as diretrizes institucionais da **EJAP/TJAP**.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII)

A solução proposta consiste na **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, do professor **Maurício Ferreira Cunha**, profissional de **notória especialização em Direito Processual Civil**, para ministrar o curso *“Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”*.

A ação formativa será **realizada de forma presencial**, nas dependências da **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**, no período de **9 a 11 de dezembro de 2025**, com **carga horária total de 20 horas-aula**. O curso será voltado a **magistrados e assessores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**, integrando o **plano anual de capacitação da EJAP** e alinhando-se às **diretrizes pedagógicas da ENFAM**.

O conteúdo abordará os principais temas da execução civil, incluindo **teoria geral da execução, liquidação de sentença, títulos executivos, espécies de execução, meios de defesa do executado e ações autônomas de impugnação**, combinando **exposição teórica, discussão de casos práticos e metodologias ativas de aprendizagem**.

O **material didático será disponibilizado em formato digital**, garantindo sustentabilidade e economicidade, e a **execução do contrato será acompanhada pela coordenação pedagógica da EJAP**, assegurando a qualidade técnica, a conformidade metodológica e a obtenção dos resultados esperados.

A solução, portanto, representa uma **resposta educacional integrada e tecnicamente adequada** às necessidades de atualização e aperfeiçoamento dos magistrados e assessores, promovendo o **fortalecimento das competências institucionais** e contribuindo para a **eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional**.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

O objeto da presente contratação **não será parcelado**, tendo em vista que se trata de **serviço técnico especializado de natureza indivisível**, consistente na **ministração integral do curso “Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”** pelo formador **Maurício Ferreira Cunha**.

O conteúdo programático e a metodologia didática foram concebidos de forma **sequencial e integrada**, exigindo a atuação de um **único profissional** para garantir a **coerência pedagógica, a uniformidade metodológica e a qualidade técnica da capacitação**.

O parcelamento do objeto inviabilizaria o alcance dos objetivos propostos, fragmentando a execução e comprometendo a unidade do curso, o que contraria o princípio da **economicidade e da eficiência administrativa**, previstos no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a **contratação unitária** mostra-se **a solução mais adequada e vantajosa para a Administração**, assegurando a entrega do resultado esperado com qualidade e racionalidade de recursos.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX)

A contratação do curso *“Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”* proporcionará **ganhos institucionais relevantes**, tanto sob o ponto de vista da **economicidade**, quanto da **melhoria do desempenho funcional e da eficiência processual**.

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de Produtividade	O curso contribuirá para o aperfeiçoamento técnico de magistrados e assessores , resultando em

	maior celeridade e coerência nas decisões judiciais relativas à execução civil.
(X) Redução de esforço	A uniformização de entendimentos e o domínio das atualizações processuais reduzem retrabalho e consultas reiteradas , otimizando o tempo de análise e elaboração de decisões.
(X) Redução de custo	A utilização de espaço físico e recursos próprios da EJAP , somada ao uso de material exclusivamente digital , representa redução significativa de despesas operacionais e ambientais .
(X) Redução de uso de recursos	A digitalização dos materiais didáticos e o uso racional de infraestrutura contribuem para o menor consumo de papel, energia e recursos logísticos .
(X) Melhoria de controle	A ação formativa possibilita padronização de procedimentos e critérios decisórios no âmbito da execução civil, favorecendo o controle interno da qualidade e da produtividade jurisdicional.
(X) Redução de riscos	A atualização técnica dos participantes minimiza erros processuais e decisões divergentes , reduzindo riscos institucionais e reforçando a segurança jurídica.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	—
() Outro(s)	—

Em síntese, a ação formativa promove o **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, alinhando-se aos princípios da **eficiência, economicidade e efetividade administrativa** previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes estratégicas do **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**.

13 CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

A presente contratação **não se enquadra como serviço ou fornecimento contínuo**, uma vez que se trata de **atividade pontual, de natureza eventual e com escopo previamente delimitado** — a realização do curso “*Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial*”, no período de **9 a 11 de dezembro de 2025**.

O objeto caracteriza-se pela **execução única e indivisível**, vinculada à entrega de um **resultado específico e mensurável**, consistente na ministração da carga horária total do curso e no fornecimento do material didático correspondente.

Por sua natureza **intelectual e de curta duração**, a ação formativa **não demanda prorrogação contratual** nem manutenção de vínculo continuado entre as partes, razão pela qual **não se configura como serviço contínuo**, nos termos do **art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021**.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X)

Não há necessidade de adoção de providências específicas antes da celebração do contrato. Os **gestores e fiscais da EJAP** já possuem **capacitação adequada** para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, e a **infraestrutura física e tecnológica necessária** para a realização do curso encontra-se **plenamente disponível e em funcionamento** nas dependências da **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**.

Além disso, **não há necessidade de adaptações estruturais, instalações adicionais, licenças ou aquisições complementares**, uma vez que o curso utilizará **recursos institucionais já existentes**, demandando apenas as **rotinas administrativas habituais** de instrução e formalização do processo de contratação.

As providências administrativas a cargo da EJAP restringem-se a:

- **Verificação documental** e comprovação da qualificação técnica do formador;
- **Instrução completa do processo administrativo** para formalização da inexigibilidade;
- **Divulgação do curso e inscrição dos participantes**;
- **Apoio técnico e pedagógico** durante a execução da ação formativa.

Essas medidas asseguram a **regularidade, a transparência e a eficiência** do procedimento até a formalização contratual.

15 INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI)

A presente contratação possui **contratações correlatas de natureza acessória**, referentes à **aquisição de passagens aéreas e à contratação de hospedagem** para o formador **Maurício Ferreira Cunha**.

Tais despesas **não integram o objeto principal deste Estudo Técnico Preliminar**, uma vez que serão **processadas em autos próprios**, com base nos **contratos vigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)** para fornecimento de serviços de **agência de viagens e hospedagem**.

Dessa forma, a contratação ora proposta mantém-se **autônoma quanto ao seu objeto principal (serviços técnicos de capacitação)**, mas **articulada logisticamente** às contratações já formalizadas pelo TJAP, garantindo **economicidade, regularidade e eficiência na execução da ação formativa**.

16 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, Inciso XII)

A realização do curso *“Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”* apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se trata de **atividade educacional de curta duração**, desenvolvida em espaço já existente e de uso institucional da **Escola Judicial do Amapá (EJAP)**.

Ainda assim, foram adotadas medidas preventivas e mitigadoras alinhadas à **Política de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)** e à **Resolução CNJ nº 400/2021**, tais como:

- Utilização de **material didático exclusivamente digital**, evitando o uso de papel e insumos de impressão;
- **Aproveitamento de infraestrutura própria** da EJAP, reduzindo deslocamentos e consumo de recursos logísticos;
- **Racionalização do consumo de energia elétrica e água** durante o evento;
- **Conscientização dos participantes** quanto à importância de atitudes ambientalmente responsáveis no ambiente de trabalho.

Essas ações asseguram que a execução da capacitação ocorra de forma **ambientalmente responsável**, contribuindo para a consolidação de uma cultura de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

17DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

A contratação proposta é **viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos critérios de **adequação técnica, eficiência, economicidade e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida — **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, do formador **Maurício Ferreira Cunha**, para ministrar o curso *“Aspectos Polêmicos do Processo de Execução: Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial”* — mostra-se a mais adequada diante da **natureza singular do serviço** e da **notória especialização** do profissional na área de Direito Processual Civil.

O formato presencial e a metodologia proposta, baseadas em **exposições dialogadas e atividades práticas**, favorecem a assimilação do conteúdo e o **desenvolvimento das competências técnicas** dos magistrados e assessores, em conformidade com as **diretrizes pedagógicas da EJAP e da ENFAM**.

A contratação é, portanto, **plenamente exequível e justificada**, representando a melhor alternativa para o alcance dos objetivos institucionais de formação continuada e aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**.

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GUSMAO TRAJANO DE ARAUJO, Servidor(a)**, em 03/11/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186163** e o código CRC **253D4D8B**.